



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2014
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão nº 66/2014 – SRP
Processo nº 23292.000306/2014-37

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 66/2014**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 66/2014**, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de **28/08/2014 à 27/08/2015**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e

será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- 6.1. mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 6.3. à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada

com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 66/2014** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 28 de agosto de 2014.


MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

Silvana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IF-SC
Reitora em Exercício
1861. D.O.U de 01/12/2011

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

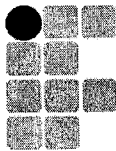
**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**

Pregão nº 66/2014 – SRP
Processo nº 23292.000306/2014-37

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA		AIHA DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI				
ENDEREÇO		Rua Jose Debieux, 35, salas 77 e 78. Santana – São Paulo/SP CEP: 02.038-030				
CNPJ		10.428.493/0003-80				
TELEFONE/FAX		(11)3228-8599 (11)2281-7371				
REPRESENTANTE LEGAL		JAQUES DOS SANTOS				
CPF		006.999.288-69				
Email		diamantools@diamantools.com.br jaques@diamantools.com.br				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total	
6	Unidade	7350	Lâmpada fluorescente, tonalidade luz do dia, potência nominal 40w, 120cm de comprimento. Marca de Referência TLT75RS (PHILIPS). Marca: AIHA Fabricante: AIHA IFC – São Francisco – 100 IFC – Camboriú – 600 IFSC – Araranguá – 30 IFSC – Caçador – 1000 IFSC – Criciúma – 500 IFSC – Florianópolis – 850 IFSC – Continente – 1000 IFSC – Reitoria – 300 IFSC – Garopaba – 20 IFSC – Gaspar – 100 IFSC – Itajaí – 200 IFSC – Jaraguá – 500 IFSC – Joinville – 500 IFSC – Palhoça – 300 IFSC – São Miguel – 50 IFSC – Urupema – 200 IFSC – Xanxerê – 1000 UFFS – 100	R\$ 2,61	R\$ 19.183,50	
				TOTAL	R\$ 19.183,50	

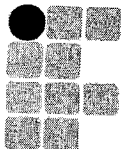
EMPRESA		ALEXANDRA DOS PASSOS - EPP				
ENDEREÇO		Rua Salvador di Bernardi, 220, térreo. Campinas – São José/SC. CEP: 88.101-260				
CNPJ		12.260.623/0001-82				
TELEFONE/FAX		(48)3034-7111				
REPRESENTANTE LEGAL		ALEXANDRA DOS PASSOS				
CPF		805.095.769-15				
Email		licitacao@mepas.com.br ; ligia@gicon.cnt.br				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total	



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

8	Unidade	4670	Lápis preto, grafite HB nº 2, corpo arredondado, corpo a base de jornal reciclado. Marca: MOLIN Fabricante: MOLIN IFC – São Francisco - 400 IFC – Camboriú – 500 IFSC – Araranguá – 500 IFSC – Chapecó – 50 IFSC – Criciúma – 50 IFSC – Florianópolis – 620 IFSC – Continente – 100 IFSC – Reitoria – 500 IFSC – Garopaba – 20 IFSC – Gaspar – 1000 IFSC – Jaraguá – 100 IFSC - Joinville – 200 IFSC – Lages – 50 IFSC – Palhoça – 50 IFSC – São Miguel – 30 UFFS – 500	R\$ 0,86	R\$ 4.016,20
9	Unidade	4782	Lápis tipo ecológico HB nº2, composição do corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB nº 2. (MPOG, IN nº 01, 19/01/10, art. 5º, I). (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). Marca de referência de qualidade Evolution Style. Marca: MAKE Fabricante: MAKE IFC – São Francisco – 500 IFC – Camboriú – 500 IFSC – Araranguá – 300 IFSC – Chapecó – 50 IFSC – Criciúma – 50 IFSC – Florianópolis – 692 IFSC – Continente – 100 IFSC – Reitoria – 500 IFSC – Garopaba – 20 IFSC – Gaspar – 200 IFSC – Jaraguá – 120 IFSC – Joinville – 200 IFSC – Palhoça – 50 IFSC – São Carlos – 1000 UFFS – 500	R\$ 0,68	R\$ 3.251,76
11	Pacote	2189	Pilha palito AAA, cartela com 2 unidades, não contém mercúrio e cádmio, alcalina 1,5V (MPOG, IN nº 01, 19/01/10, art. 5º, IV). Marca: MAXPRINT Fabricante: MAXPRINT IFC – São Francisco – 10 IFC – Camboriú – 50 IFSC – Araranguá – 100 IFSC – Caçador – 30 IFSC – Canoinhas – 10 IFSC – Chapecó – 5 IFSC – Criciúma – 50 IFSC – Florianópolis – 126 IFSC – Continente – 20 IFSC – Reitoria – 150 IFSC – Garopaba – 20 IFSC – Gaspar – 8 IFSC – Itajaí – 40 IFSC – Jaraguá – 50 IFSC – Geraldo W. - 20 IFSC – Joinville – 200 IFSC – Lages – 30 IFSC – São Carlos - 20 IFSC – São José – 140 IFSC – São Miguel – 30	R\$ 1,78	R\$ 3.896,42

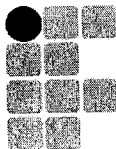


INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

			IFSC – Urupema – 30 IFSC – Xanxerê – 50 UFFS – 1000		
13	Pacote	2089	Pilha pequena AA, cartela com 2 unidades, não contém mercúrio e cádmio, alcalina 1,5V (MPOG, IN nº 01, 19/01/10, art. 5º, IV). Marca: MAXPRINT Fabricante: MAXPRIN IFC – Camboriú – 50 IFSC – Araranguá – 100 IFSC – Caçador – 30 IFSC – Canoinhas – 12 IFSC – Chapecó – 5 IFSC – Criciúma – 100 IFSC – Florianópolis – 100 IFSC – Continente – 20 IFSC – Reitoria – 100 IFSC – Garopaba – 20 IFSC – Gaspar – 45 IFSC – Itajaí – 40 IFSC – Jaraguá – 50 IFSC – Geraldo W. - 20 IFSC – Joinville – 200 IFSC – Lages – 10 IFSC – São Carlos – 20 IFSC – São José – 57 IFSC – São Miguel – 30 IFSC – Urupema – 30 IFSC – Xanxerê – 50 UFFS - 1000	R\$ 1,78	R\$ 3.718,42
				TOTAL	R\$ 14.882,80

EMPRESA		DR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME			
ENDEREÇO		PRES.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1312. JARDIM BATAGLIA - Ferraz de Vasconcelos/SP. CEP: 08.540-000			
CNPJ		14.229.359/0001-40			
TELEFONE/FAX		(11)4676-0256 (11)8338-3691			
REPRESENTANTE LEGAL		RAFAEL ARAUJO CIPRIANO			
CPF		303.270.508-88			
Email		deltaplus@terra.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
15	Unidade	2980	Reator eletrônico, potência 2x40W, tensão nominal 220V, fator potencial $\geq 0,90C$, frequência rede 50/60hz, corrente de entrada 4A, garantia de 1 ano. Marca: delta plus dp240afp Fabricante: delta IFC – São Francisco – 20 IFC – Camboriú – 100 IFSC – Araranguá – 100 IFSC – Caçador – 20 IFSC – Criciúma – 200 IFSC – Florianópolis – 1050 IFSC – Reitoria – 300 IFSC – Garopaba – 20 IFSC – Itajaí – 50 IFSC – Jaraguá – 50 IFSC – Joinville – 100 IFSC – Lages – 50 IFSC – Palhoça – 100 IFSC – São Carlos – 20 IFSC – São Miguel – 100 IFSC – Urupema – 100	R\$ 8,00	R\$ 23.840,00



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

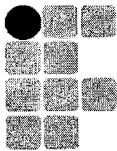
			IFSC – Xanxerê – 500 UFFS – 100		
				TOTAL	R\$ 23.840,00

EMPRESA			NEO MERCANTE ELETRONICA E PAPELARIA LTDA - ME		
ENDEREÇO			Q QE 46 CONJUNTO L, LOTE 14. GUARA II – BRASÍLIA/DF. CEP: 71.070-128		
CNPJ			17.606.777/0001-05		
TELEFONE/FAX			(61)3208-3203 (61)3208-3205		
REPRESENTANTE LEGAL			VALDINEI RIBEIRO DE SOUZA		
CPF			839.203.151-20		
Email			neomercante@hotmail.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
4	Unidade	15080	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, escrita com duração entre 2.000 e 3.000m na cor azul. Marca: BIC Fabricante: BIC IFC – São Francisco – 400 IFC – Camboriú – 5000 IFSC – Araranguá – 200 IFSC – Caçador – 100 IFSC – Chapecó – 40 IFSC – Criciúma – 100 IFSC – Florianópolis – 850 IFSC – Continente – 200 IFSC – Reitoria – 2000 IFSC – Garopaba – 600 IFSC – Gaspar – 1200 IFSC – Itajaí - 400 IFSC – Jaraguá – 100 IFSC – Joinville – 500 IFSC – Lages – 100 IFSC – Palhoça – 100 IFSC – São Carlos – 2000 IFSC – São José – 160 IFSC – São Miguel – 30 UFFS – 1000	R\$ 0,88	R\$ 13.270,40
				TOTAL	R\$ 13.270,40

EMPRESA			PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP		
ENDEREÇO			Rua Dona Antonia, 691. Gopouva – Guarulhos/SP. CEP: 07.021-000		
CNPJ			10.828.286/0001-51		
TELEFONE/FAX			(11)2464-5050		
REPRESENTANTE LEGAL			AMANDA DE OLIVEIRA CAMARGO		
CPF			379.307.418-85		
Email			phd.licitacao@hotmail.com; amanda@phdcomercio.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
5	Conjunto	728	Carregador de pilhas AA e AAA em um único carregador com 4 pilhas AA recarregáveis inclusas no mínimo de 2.400mAh, tensão 220V. Marca: BAP Fabricante: BAP	R\$ 29,98	R\$ 21.825,44

			<p>IFC – São Francisco – 10 IFC – Camboriú – 25 IFSC – Araranguá - 20 IFSC – Caçador – 2 IFSC – Canoinhas – 5 IFSC – Chapecó – 2 IFSC – Criciúma – 2 IFSC – Florianópolis – 65 IFSC – Continente – 10 IFSC – Reitora – 10 IFSC – Garopaba – 2 IFSC – Gaspar – 4 IFSC – Itajaí – 5 IFSC – Jaraguá – 5 IFSC – Geraldo W. - 3 IFSC – Joinville – 10 IFSC – Lages – 3 IFSC – Palhoça – 10 IFSC – São Carlos – 10 IFSC – São José – 10 IFSC – São Miguel – 3 IFSC – Urupema – 2 IFSC – Xanxerê – 10 UFFS – 500</p>		
12	Pacote	1056	<p>Pilha palito recarregável AAA, mínima 1000mAh, potência 1,2V, cartela com 4 unidades, aproximadamente 1000 ciclos de recarga. Mínimo de 6 meses de garantia. Marca: BAP Fabricante: BAP IFC – Camboriú – 70 IFSC – Araranguá – 20 IFSC – Caçador – 50 IFSC – Chapecó – 20 IFSC – Florianópolis – 40 IFSC – Reitoria – 50 IFSC – Garopaba – 10 IFSC – Itajaí – 10 IFSC – Jaraguá – 20 IFSC – Geraldo W. - 10 IFSC – Joinville – 30 IFSC – Lages – 90 IFSC – Palhoça – 10 IFSC – São Carlos – 16 IFSC - São Miguel – 50 IFSC – Urupema – 10 IFSC – Xanxerê – 50 UFFS – 500</p>	R\$ 11,88	R\$ 12.545,28
				TOTAL	R\$ 34.370,72

EMPRESA			RAQUEL SILVIA DE ARAUJO – ME		
ENDEREÇO			RUA JAPURÁ, 604 – RENASCENÇA – BELO HORIZONTE – MG – CEP 31.130-760		
CNPJ			18.469.827/0001-04		
TELEFONE/FAX			31 – 2512 6872		
REPRESENTANTE LEGAL			RAQUEL SILVIA DE ARAÚJO		
CPF			041.274.296-90		
Email			contato@rsanegocios.com		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
10	Resma	11000	Papel A4, material reciclado, 297mm de comprimento x 210mm de largura, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75g/m2, certificação FSC ou Conselho de Manejo Florestal.	R\$ 11,29	R\$ 124.190,00

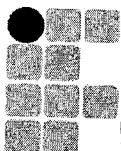


INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

			Marca: JF PAPÉIS MULTIFUNCIONAL Fabricante: Printpel IFC – Blumenau – 1200 IFC – São Francisco – 50 IFC – Camboriú – 100 IFSC – Araranguá – 1000 IFSC – Chapecó – 100 IFSC – Florianópolis – 385 IFSC – Continente – 15 IFSC – Reitoria – 1800 IFSC – Gaspar – 20 IFSC – Jaraguá – 20 IFSC – Joinville -500 IFSC – Lages – 10 IFSC – Palhoça – 250 IFSC – São Carlos – 200 IFSC – São Miguel – 50 IFSC – Xanxerê – 300 UFFS – 5000		
				TOTAL	R\$ 124.190,00

EMPRESA		R.S.P.PERES-PROD. DE LIMPEZA - ME				
ENDEREÇO		Rua 2, Quadra D, Lote 2. Lago Azul - Bela Vista do Paraíso/PR. CEP: 86.130-000				
CNPJ		10.787.807/0001-70				
TELEFONE/FAX		(43)3242-3691				
REPRESENTANTE LEGAL		ROSANA SOARES PEREIRA PERES				
CPF		171.063.268-28				
Email		prisma210@hotmail.com				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total	
2	Unidade	1226	Caderno produzido com papel reciclado, capa dura, folhas em papel reciclado, produto certificado FSC ou Conselho de Manejo Florestal, espiral, 200 folhas, medida aproximada: 275x200 mm (AxL). Marca: JANDAIA Fabricante: JANDAIA IFC – Camboriú – 100 IFSC – Araranguá – 200 IFSC – Canoinhas – 100 IFSC – Chapecó – 10 IFSC – Criciúma – 50 IFSC – Florianópolis – 86 IFSC – Continente – 15 IFSC – Reitoria – 200 IFSC – Garopaba – 20 IFSC – Jaraguá do Sul – 30 IFSC – Joinville – 100 IFSC – Lages – 25 IFSC – Palhoça – 50 IFSC – São José – 10 IFSC – São Miguel – 10 IFSC – Urupema – 20 UFFS – 200	R\$ 11,00	R\$ 13.486,00	
3	Unidade	1704	Caderno produzido com papel reciclado, capa dura, folhas em papel reciclado, produto certificado FSC ou Conselho de Manejo Florestal, espiral, 96 folhas, medida aproximada: 275x200 mm (AxL). Marca: JANDAIA Fabricante: JANDAIA IFC – Camboriú – 50 IFSC – Araranguá – 200 IFSC – Canoinhas – 100	R\$ 5,70	R\$ 9.712,80	



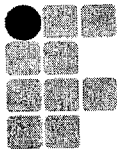
INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

			IFSC – Chapecó – 5 IFSC – Criciúma – 50 IFSC – Florianópolis – 76 IFSC – Continente – 15 IFSC – Reitoria - 100 IFSC – Garopaba – 20 IFSC – Gaspar – 100 IFSC – Jaraguá do Sul – 50 IFSC – Joinville – 100 IFSC – Lages – 25 IFSC – Palhoça – 50 IFSC – São Carlos – 200 IFSC – São José – 53 IFSC – São Miguel – 10 UFFS – 500		
				TOTAL	R\$ 23.198,80

EMPRESA		START UP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
ENDEREÇO		Condomínio San Diego Quadra 01 Rua 01 lote, 209. Jardim Botânico. BRASÍLIA/DF CEP: 71.680-362			
CNPJ		00.708.768/0001-14			
TELEFONE/FAX		(61)3366-5557 (61)366-1113			
REPRESENTANTE LEGAL		ADEVAINE JUNIOR MAIA			
CPF		525.709.678-15			
Email		adevaine@startupinformatica.com.br ; comercial@startupinformatica.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	Unidade	5325	Bloco para recado, material papel reciclado, cor natural, 76 de largura x 102 de comprimento, características adicionais autoadesivo, com 100 folhas. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário) Marca de referência de qualidade POST-IT. Marca: Informs Fabricante: Informs IFC – São Francisco – 100 IFC – Camboriú – 100 IFSC – Araranguá – 100 IFSC – Caçador – 100 IFSC – Canoinhas – 3 IFSC – Chapecó – 40 IFSC – Criciúma – 100 IFSC - Florianópolis – 262 IFSC – Continente – 150 IFSC – Reitoria – 800 IFSC – Garopaba - 100 IFSC – Gaspar – 250 IFSC - Itajaí – 400 IFSC – Jaraguá do Sul – 10 IFSC – Joinville – 200 IFSC – Lages – 50 IFSC – Palhoça – 100 IFSC - São Carlos – 400 IFSC – São José – 10 IFSC – São Miguel – 100 IFSC – Urupema – 50 UFFS - 1900	R\$ 3,13	R\$ 16.667,25
				TOTAL	R\$ 16.667,25

8



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

EMPRESA			SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP		
ENDEREÇO			RUA DR.ANTONIO LOBO SOBRINHO N. 12. PARQUE MARIA LUISA - São Paulo/SP CEP: 03.451-010		
CNPJ			09.105.910/0001-03		
TELEFONE/FAX			(11)2082-7360		
REPRESENTANTE LEGAL			NIVALDO APARECIDO DE JESUS		
CPF			940.391.948-53		
Email			leandro@supremaveda.com.br ; claudinei@supremaveda.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
14	Pacote	1106	Pilha recarregável AA, mínima 2400mAh, potência 1,2V, cartela com 4 unidades, aproximadamente 1000 ciclos de recarga. Mínimo de 6 meses de garantia. Marca: MOX Fabricante: MOX IFC – São Francisco – 5 IFC – Camboriú – 70 IFSC – Araranguá – 20 IFSC – Caçador – 50 IFSC – Chapecó – 10 IFSC – Criciúma – 78 IFSC – Florianópolis – 35 IFSC – Reitoria – 50 IFSC – Garopaba – 10 IFSC – Itajaí – 10 IFSC – Jaraguá – 20 IFSC – Geraldo W. - 10 IFSC – Joinville – 30 IFSC – Lages – 70 IFSC – Palhoça – 10 IFSC – São Carlos – 8 IFSC – São Miguel – 50 IFSC – Urupema – 20 IFSC – Xanxerê – 50 UFFS – 500	R\$ 21,83	R\$ 24.143,98
				TOTAL	R\$ 24.143,98

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 293.747,45
---------------------------	-----------------------

8